



DESPACHO

Município de Mesão Frio

CÂMARA MUNICIPAL

**“Nomeação das/os Conselheiras/os Locais para a Igualdade”**

Considerando que as Autarquias Locais, pela sua proximidade com as populações, são entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política da Igualdade de Género e de oportunidades;

Considerando que, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as Autarquias Locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Municípios, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade;

Considerando que a integração progressiva da dimensão de género, nas políticas e ações desenvolvidas e promovidas pelas Autarquias Locais, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2010, de 25 de maio, estabelece/determina a nomeação das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade, por despacho do Presidente da Câmara Municipal;

Determino, no uso das competências estabelecidas no nº 1 do artigo 4º da Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2010 de 25 de maio, nomear para Conselheira Interna para a Igualdade de Género, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF), do mapa de pessoal desta Autarquia, Dalila Maria de Sousa Ferreira e para Conselheira Externa para a Igualdade de Género a Senhora Olinda Armada Pinheiro Monteiro, Professora do Ensino Básico aposentada.

Mesão Frio, 22 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)